



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE VEREADORA ELAINE CRISTINA

APROVADO

66ª Sessão Ordinária - 31/10/2023

ROMERINHO JATOBA

Presidente

REQUERIMENTO Nº 11867/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o Plenarinho desta Casa Legislativa para realização de Audiência Pública, no formato híbrido, para discutir **Creches acessíveis: Acesso e garantia dos direitos de crianças atípicas e/ou com doenças raras no acompanhamento nas creches do Recife, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023, das 14h às 17h.**

Da aprovação deste requerimento, encaminhe-se convocação às pessoas abaixo relacionadas:

- **Ao Sr. Fred Amâncio**, Secretário de educação da cidade do Recife, através do e-mail: apoio.gabinete@educarecife.com.br
- **A Sra. Luciana Lopes de Vasconcelos Lima**, Secretaria da Primeira infância, através do e-mail: sepin.primeirainfancia@gmail.com
- **Ao Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife**, através do e-mail: simpererecife@gmail.com
- **Ao Conselho Municipal de Educação**, Diretoria Terapêutico-Pedagógico do Grupo de Pesquisa e Assessoria para a Diversidade Cognitiva, através do e-mail: cmerecife@educ.rec.br
- **A Coordenação dos Agentes de Apoio do Desenvolvimento Escolar Especial**, através do e-mail: adee.educacaoinclusivarecife@gmail.com
- **A Gestão de Pessoas Recife**, através do e-mail: gggp@educ.rec.br



JUSTIFICATIVA

A educação é um dos direitos mais nobres previstos em nossa Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 208, o dever do Estado na sua garantia e efetivação para todas as pessoas. Neste sentido, a figura dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE) tem grande importância na garantia do acesso à educação das pessoas com deficiência, facilitando sua inclusão social e auxiliando no seu desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, sociocultural e pedagógico.

A importância do apoio ao estudante com necessidades educacionais especiais em nosso ordenamento jurídico também aparece no Art. 8º da Lei 13.146/16 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que diz:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Apesar da grande importância do trabalho dos AADEEs na execução de práticas que garantem o acesso, a permanência, a aprendizagem e a escolarização dos estudantes com deficiência ou necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, a desvalorização profissional, falta de insumos para execução de projetos, a insuficiência de profissionais frente à crescente demanda de estudantes, dentre outros problemas, é realidade no cotidiano desta categoria.

Recife possui, através do Decreto 30.427/17, um compromisso municipal pela inclusão de pessoas com deficiência, que possui entre seus objetivos “tornar as escolas e seu entorno acessíveis e garantir que sejam dotadas de salas de recursos multifuncionais, de maneira a possibilitar o acesso e a participação efetiva dos educandos com deficiência”.

A lei 18.491/2018, que institui o Marco Legal da Primeira Infância do Recife, também elenca como princípio a inclusão da criança deficiente, mas ainda há muitos desafios para a



concretização deste direito, uma vez que efetivação da inclusão dos estudantes, tanto na primeira infância quanto em outra faixa etária, só é possível com a valorização profissional da categoria responsável por este trabalho.

Apesar de todas as garantias legais existentes nacional e municipalmente, recebemos diversas denúncias sobre violação de direitos dos estudantes com deficiência, seja pela falta de estrutura para a prática pedagógica, seja pela negativa das escolas, público e privadas, de matrícula destas crianças. Ainda existe uma grande dificuldade no acesso à educação dos estudantes com deficiência em nossa cidade, motivo pelo qual solicitamos o Plenarinho para realizar a audiência pública intitulada **“Creches acessíveis: Acesso e garantia dos direitos de crianças atípicas e/ou com doenças raras no acompanhamento nas creches do Recife”**. Nosso mandato possui a defesa da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência como norte político e entendemos a audiência pública como um momento importante para ouvir a população e propor questionamentos ao poder público.

Diante o exposto pedimos o apoio dos nossos ilustres pares, vereadoras e vereadores que integram a Casa José Mariano, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de outubro de 2023.

ELAINE CRISTINA

Vereadoras da Câmara Municipal do Recife

